



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6406 - Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020
Divulgação: Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020 **Publicação:** Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a GENE CLAAS DE BONA, 1525760/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 01/11/2020, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 12496291, de 10/12/2020 (Processo 20.0.000112511-8).

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o Dr. ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE, OAB/RS nº 110.109, para desempenhar o encargo de DEFENSOR DATIVO, no processo nº 16.0.000012793-4, que responde o servidor EDISON JUNGES, Médico Clínico Geral, matrícula nº 339705, estatutário de cargo de provimento efetivo, lotado na Coordenação de Gestão de Pessoas, Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através da Portaria 37, de 14/12/2020. (Processo 16.0.000012793-4)

DESIGNA o Dr. ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE, OAB/RS nº 110.109, para desempenhar o encargo de DEFENSOR DATIVO, no processo nº 001.017610.15.0, que responde o servidor EZEQUIEL BRISOLARA DA LUZ, Guarda Municipal, matrícula n. 274620, estatutário de cargo de provimento efetivo, lotado no Comando Geral da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança – SMSEG, através da Portaria 36, de 14/12/2020. (Processo 001.017610.15.0)

DESIGNA o Dr. ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE, OAB/RS nº 110.109, para desempenhar o encargo de DEFENSOR DATIVO, no processo nº 001.020022.15.8, que responde o servidor JORGE LUIZ ANTUNES VIEIRA, Guarda Municipal, matrícula n. 169848, estatutário de cargo de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança – SMSEG, através da Portaria 35, de 14/12/2020.

(Processo 001.020022.15.8)

DESIGNA o Dr. ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE, OAB/RS nº 110.109, para desempenhar o encargo de DEFENSOR DATIVO, no processo nº 001.043015.13.1, que responde o servidor PEDRO VIEIRA DORNELLES, pedreiro, matrícula n. 230793, estatutário de cargo de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SMAMS, através da Portaria 34, de 14/12/2020. (Processo 001.043015.13.1)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a GILNEI SOUZA RAMOS, 1264362/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/12/2020, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 12541662, de 15/12/2020 (Processo 20.0.000103703-0).

CONCEDE a PAUINI BARCELLOS SANCHEZ, 1523503/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 16/11/2020, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 12541664, de 15/12/2020 (Processo 20.0.000102613-6).

CONCEDE a MARINA VASCONCELOS PINHEIRO, 1373676/02, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/11/2020, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 12541663, de 15/12/2020 (Processo 20.0.000094738-6).

DÁ POSSE aos Diretores e Vice-Diretores eleitos, a seguir relacionados, nos termos da Lei 12.659 de 08 de janeiro de 2020 para a Gestão 2020-2024 das respectivas unidades escolares pelo período compreendido entre 16/12/2020 a 14/12/2024, por meio da Portaria 12569012 de 16/12/2020 (Processo 20.0.000115121-6).

NOME	MAT.	VÍNC.	ESCOLA	FUNÇÃO	AUTORIZAÇÃO
CARLA TEREZINHA RÉQUIA CHASSOT	1028421	1	EMEEF PROF. ELYSEU PAGLIOLI	DIRETOR	202/2020
ROSSANA SAMARANI VERRAN	310521	2	EMEEF PROF. ELYSEU PAGLIOLI	VICE-DIRETOR	203/2020
MÁRCIO DE ALMEIDA MALAVOLTA	1117599	1	EMEEF PROF. LUIZ FRANCISCO LUCENA BORGES	DIRETOR	204/2020
FLÁVIA CARVALHO DINIZ	382210	1	EMEF CAMPOS DO CRISTAL	DIRETOR	205/2020
ANDERSON DE ABREU BORTOLETTI	1011715	1	EMEF CAMPOS DO CRISTAL	VICE-DIRETOR	206/2020
TANISE WANNER DA SILVA TIMPONI	279939	1	EMEI DA VILA DA PÁScoa	DIRETOR	207/2020
CLEUSA MARIA LEITE LEPPA	195630	2	EMEI DA VILA DA PÁScoa	VICE-DIRETOR	208/2020
MARIA DA GRAÇA CRIVELLA PICCOLI	469315	1	EMEI DA VILA ELIZABETH	DIRETOR	209/2020
ADRIANA ITANAJARA GUEDES	241717	1	EMEI DA VILA ELIZABETH	VICE-DIRETOR	210/2020
PATRÍCIA DE FREITAS DIAS	540186	1	EMEI DA VILA FLORESTA	DIRETOR	211/2020
JANAÍNA SOUZA NEULS	474657	2	EMEI DA VILA FLORESTA	VICE-DIRETOR	212/2020
CRISTINA BARBOSA ARELLANO	1217747	1	EMEI DA VILA MAPA II	DIRETOR	213/2020
CLARICE SILVA KUFFNER	503001	1	EMEI DA VILA MAPA II	VICE-DIRETOR	214/2020
LUCIANE LURDES CRISTÓFOLI	450082	1	EMEI DA VILA MAX GEISS	DIRETOR	215/2020
GISLAINE DE SOUZA BORGES	779249	4	EMEI DA VILA MAX GEISS	VICE-DIRETOR	216/2020
ROSELAINÉ BATISTA XAVIER SAUCEDO	1171682	2	EMEI DA VILA NOVA SÃO CARLOS	DIRETOR	217/2020

DAIANE IRIA SPOHR BREITENBACH	1134191	1	EMEI DA VILA NOVA SÃO CARLOS	VICE-DIRETOR	218/2020
IVONE DA SILVA	279289	2	EMEI DA VILA TRONCO	DIRETOR	219/2020
DENISE MARIA RAMOS DE ALMEIDA	1221078	1	EMEI DA VILA TRONCO	VICE-DIRETOR	220/2020
FABIANA MULLER MACHADO	500632	1	EMEI DR. WALTER SILBER	DIRETOR	221/2020
FRANCISCA VARGAS CARNEIRO DO PRADO	897301	1	EMEI DR. WALTER SILBER	VICE-DIRETOR	222/2020
LETÍCIA SALDANHA PEREIRA	1070347	1	EMEI ÉRICO VERÍSSIMO	DIRETOR	223/2020
CARLOS HENRIQUE RAMOS SOARES	1236300	1	EMEI ÉRICO VERÍSSIMO	VICE-DIRETOR	224/2020
GABRIELE SOARES ABREU	964648	1	EMEI HUMAITÁ	DIRETOR	225/2020
GISELE APARECIDA DO AMARAL	1220420	1	EMEI HUMAITÁ	VICE-DIRETOR	226/2020
LUCIANA SALENGUE SCOLARI	547594	1	EMEI ILHA DA PINTADA	DIRETOR	227/2020
FABIANA SILVA RZYTAKI	1133896	1	EMEI ILHA DA PINTADA	VICE-DIRETOR	228/2020
MARCIA BEATRIS BOEIRA DA CONCEIÇÃO	916782	1	EMEI JARDIM BENTO GONÇALVES	DIRETOR	229/2020
ALEXANDRE MIGUEL	333200	3	EMEI JARDIM BENTO GONÇALVES	VICE-DIRETOR	230/2020
LETÍCIA AGUIAR BOTTARI	787260	2	EMEI JP CANTINHO AMIGO	DIRETOR	231/2020
DENISE BUENO JARDIM	530820	1	EMEI JP PASSARINHO DOURADO	DIRETOR	232/2020
SORAIA DE OLIVEIRA SANT ANNA	468967	1	EMEI JP PATINHO FEIO	DIRETOR	233/2020
MICHELE MENEZES RIVATTO	141917	1	EMEI JP PICA-PAU AMARELO	DIRETOR	234/2020
SABRINA GARCEZ	158565	1	EMEI MIGUEL GRANATO VELASQUEZ	DIRETOR	235/2020
JENIFFER IGLESIAS KERN	833414	3	EMEI MIGUEL GRANATO VELASQUEZ	VICE-DIRETOR	236/2020
FERNANDA DE LIMA BIZARRO	849914	1	EMEI PARQUE DOS MAIAS II	DIRETOR	237/2020
FERNANDA WEBER PORTELA	997216	2	EMEI PARQUE DOS MAIAS II	VICE-DIRETOR	238/2020
CRISTIANE SOUZA FREITAS	995165	1	EMEI PONTA GROSSA	DIRETOR	239/2020
GILNEI SOUZA RAMOS	1264362	1	EMEI PONTA GROSSA	VICE-DIRETOR	240/2020
LUCIANE SARACHAGA ANDRIOTTI	500942	1	EMEI VILA NOVA	DIRETOR	241/2020
LIZELLE DE MOURA BERRUTTI	158371	1	EMEI VILA NOVA	VICE-DIRETOR	242/2020
ANDRÉA DA SILVA PAVANI	436292	1	EMEI JP GIRAFINHA	DIRETOR	243/2020
KAREN PEREIRA TORRES	392999	1	EMEI JP CIRANDINHA	DIRETOR	244/2020
SIMONI CEZIMBRA PORTO	436486	1	EMEI JP MEU AMIGUINHO	DIRETOR	245/2020
ISABEL CRISTINA BARBOSA ANZOLIM	142028	2	EMEI MARIA MARQUES FERNANDES	DIRETOR	246/2020
MARCELO DE BURGUES	363215	3	EMEI MARIA MARQUES FERNANDES	VICE-DIRETOR	247/2020
ADRIANA LONGONI MOREIRA	852536	1	EMEF PROF. GILBERTO JORGE DA SILVA	DIRETOR	248/2020
MARIA STELLA DOS SANTOS	540113	1	EMEF PROF. GILBERTO JORGE DA SILVA	VICE-DIRETOR	249/2020
HELENA SUZETE CAMILO	547752	1	EMEEF PROFª LYGIA MARRONE AVERBUCK	DIRETOR	250/2020
LETÍCIA CARNEIRO TORRES	914530	1	EMEEF PROFª LYGIA MARRONE AVERBUCK	VICE-DIRETOR	251/2020

DÁ POSSE ao Diretor e Vice-Diretor eleitos, a seguir relacionados, nos termos da Lei 12.659 de 08 de janeiro de 2020 para a Gestão 2020-2023 da EMEF Chapéu do Sol, pelo período compreendido entre 16/12/2020 a 15/12/2023, por meio da Portaria 12574088 de 16/12/2020 (Processo 20.0.000115121-6).

NOME	MAT.	VÍNC.	ESCOLA	FUNÇÃO	AUTORIZAÇÃO
MATEUS DA SILVA SCHARDOSIM	1332473	1	EMEEF CHAPÉU DO SOL	DIRETOR	252/2020
DEBORA HENRIQSON			EMEEF CHAPÉU DO	VICE-	

FERREIRA

489442

1

SOL

DIRETOR

253/2020

MODIFICA a Portaria 173, de 23 de novembro de 2020, ficando assim a nova designação: as servidoras LISIANE LAGUE BOEIRA, 1087347/1, Assistente Administrativo; MARIA LINDAMIR COUTINHO IGNÁCIO, 92323/2, Assistente Administrativo e o servidor RICARDO MOREIRA VIDAL DOS SANTOS, 1034502/1; todos da Secretaria Municipal de Educação, para, sob a coordenação da primeira, constituírem a Comissão Inventariante para o exercício de 2020, de acordo com a Instrução Normativa SMF 01/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 18/02/2013, para, no período de 25/11/2020 a 24/12/2020, realizarem o Inventário Patrimonial, sob a orientação da UGPM/SMPG, sendo garantido a todos os membros desta Comissão acesso irrestrito às salas, armários e gavetas, objetivando o completo levantamento dos bens existentes, inclusive dos equipamentos de informática. Após, deverá ser elaborado o apontamento das inconsistências entre os bens existentes fisicamente e os constantes no Cadastro de Bens Patrimoniais (CBP), bem como das providências tomadas, devendo as mesmas constar na Ata de Encerramento, que deve ser inclusa no processo de Inventário e entregue até 24 de dezembro de 2020 à UGPM/SMPG, através da Portaria 190, de 15/12/2020 (Processo 20.0.000080962-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA sindicância para apuração dos fatos arrolados no processo 19.0.000135242-6, designando JOSE MANOEL DE SOUZA SANTOS, 1151010/1, Assistente Administrativo, como sindicante, e ROSE MARI NUNES DA SILVA, 1095722/1, Administrador, como secretário, através da Portaria 139, de 16/12/2020 (Processo 19.0.000135242-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUCIANE SILVA GONCALVES, 402774/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Financeira, Contratos e Faturamento/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501163, substituindo RAQUEL DOS SANTOS CAILLAVA, 1062638/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 01/12/2020 a 15/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 12192201 de 17/11/2020 ().

DESIGNA PEDRO LUIS BORBA DA COSTA, 1051059/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Compras, Materiais, Almoxarifado e Patrimônio/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501161, substituindo GIL VICENTE GALANTE MEIRA, 558221/4, Motorista, OP11504, por motivo de Férias, de 01/12/2020 a 15/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 11713195 de 02/10/2020 (Processo 20.0.000007329-7).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a SIMONE DA CUNHA HEINECK, 113634.8/1, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da

Unidade de Ginecologia do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%) a contar de 04/11/2020 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 34/2019 Atividade de Médico Especialista/Unidade de Ginecologia/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 30/07/2019, através da Portaria 1.312 de 08/12/2020 (Processo 20.0.000099185-7).

CONCEDE, a CLAUDIA MACIEL CARDOZO, 38098.5/2, Médico Clínico Geral ES-1.24.EXMed da Unidade de Saúde Bananeiras da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%) a contar de 19/10/2020 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Médico Clínico Geral/Unidade de Saúde Bananeiras/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 1.316, de 14/12/2020 (Processo 20.0.000099324-8).

CONCEDE, a ELAINE GOULART PIEGAS, 142301.0/1 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Saúde Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 03/11/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Técnico em Enfermagem/Unidade de Saúde Modelo/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019 através da Portaria 1.318, de 14/12/2020 (Processo 20.0.000106355-4).

CONCEDE, a JULIANA PEGORARO PANIZ, 112659.8/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Saúde Camaquã da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 05/02/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Técnico em Enfermagem/Unidade de Saúde/Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019 através da Portaria 1.322, de 15/12/2020 (Processo 20.0.000031672-6).

FAZ CESSAR, a contar de 04/11/2020 em relação a SIMONE DA CUNHA HEINECK, 113634.8/1 Médico Especialista ESM-1.01ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 285 de 12/04/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1311 de 08/12/2020 (Processo 20.0.000099185-7).

FAZ CESSAR, a contar de 10/12/2019 em relação a JORGE LUIS CALLAI DELLA FLORA, 32384.9/1 Enfermeiro ES-1.13.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1128, de 15/12/2017, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1314, de 14/12/2020 (Processo 20.0.000113867-8).

FAZ CESSAR, a contar de 19/10/2020 em relação a CLAUDIA MACIEL CARDOZO, 38098.5/2, Médico Clínico Geral ES-1.24.EXMed da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 878, de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1315, de 14/12/2020 (Processo 20.0.000099324-8).

FAZ CESSAR, a contar de 03/11/2020 em relação a ELAINE GOULART PIEGAS, 142301.0/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 878, de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1317, de 14/12/2020 (Processo 20.0.000106355-4).

FAZ CESSAR, a contar de 05/02/2020 em relação a JULIANA PEGORARO PANIZ, 112659.8/1 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 827, de 23/07/2012, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1321 de 15/12/2020 (Processo 20.0.000031672-6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA MELISSA VIEIRA SILVA, 724029/3, Adida, da Diretoria de Relacionamento com o Cliente/DG, para responder pelo Cargo Comissionado de Diretor da Diretoria de Relacionamento com o Cliente/DG, durante o impedimento do titular CESAR BENEDITO GABIN, 723906/3, no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, por motivo de Férias, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, através da Portaria 1493 de 10/12/2020 (Processo 20.10.000008555-9).

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

FORMALIZA A AUSÊNCIA de RAFAEL SPIES LOPES, 1111914, efetivo, Engenheiro, da Coordenação de Planejamento e Controle/GMAN/DO, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participar de Inspeção e acompanhamento de teste hidrostático e de performance de três bombas centrífugas adquiridas pelo Departamento, na cidade de Várzea Paulista-SP, no período de 14 a 16 de dezembro do corrente, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1492 de 10/12/2020 (Processo 20.10.000008940-6).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GRAZIELA DA SILVA BRITO, 111267.8, como fiscal de contrato e serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 20.10.000005750-4, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa Almont do Brasil Importação Comércio e Representação Ltda, CNPJ nº 01.236.739/0003-21, cujo objeto é do presente contrato "a Contratação de serviços de Prestação de serviços de Calibração e ajustes e troca de peças quando necessário de decibelímetro, luxímetro, medidor de stress térmico", no período de 05/11/2020 até 04/11/2021, com base no dispositivo no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 1528 de 16/12/2020 (Processo 20.10.000005750-4).

DESIGNA GRAZIELA DA SILVA BRITO, 111267.8, como fiscal de contrato e serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 20.10.000005953-1, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa Yorgos Ambiental Eireli, CNPJ nº 08.726.888/0001-56, cujo objeto do presente contrato é "a contratação de serviços de calibração, troca de sensores, ajustes e troca de peças quando necessário", no período de 11/12/2020 até 10/12/2021, com base no dispositivo no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 1529 de 16/12/2020 (Processo 20.10.000005953-1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a contar de 15/12/2020, SINARA SOUZA DA SILVA, 1381296/01, do cargo em comissão de Coordenadora, 14270001, da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos, 31700003, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 384 de 17/12/2020 (Processo 17.14.000000317-2).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a GERSON LUIS PIRES RODRIGUES, 663302, Gari deste Departamento, a contar de 01/10/2020, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "F" da LC 133/85 e item 7 – Conclusão Final do Laudo nº 21/2018 - Aterro da Extrema - da Divisão de Destino Final - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 12563041 de 16/12/2020 (Processo 20.17.000002905-6).

DESIGNA, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, a servidora ALANA FRIES, 1491326, Assistente Administrativa, como responsável dos adiantamentos de numerários deste Departamento, com base na Lei 8.266/1998 e Decretos 12.306/1999 e 20.210/2019, através da Portaria 12534326 de 14/12/2020 (Processo 19.17.000000692-1).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

CONCLUI a Sindicância instaurada através da Portaria 11133558 de 07/08/2020, para apurar os fatos relatados no Processo 20.17.000002461-5, com base no parecer da Comissão Permanente de Sindicância de 04/12/2020, através da Portaria 12572875 de 16/12/2020 (Processo 20.17.000002456-9).

DESIGNA NATALIA PRINCELA FERRO DE ARAUJO, 1362496, Administradora, como Presidente, e demais membros, PAMELA GONCALVES ANDRES, 1297678, Arquivista e INAJARA MULLER, 984623, Agente de Fiscalização, na qualidade de sindicantes, para apurar os fatos mencionados no Processo 20.17.000003794-6, através da Portaria 12561809 de 16/12/2020 (Processo 20.17.000003794-6).

DESIGNA JOSE LINK BARBOSA, 664033, Engenheiro, como Presidente, e demais membros, ANDERSON FIEDLER DE OLIVEIRA, 664550, Assistente Administrativo e ISOLETE MARIA HENKES, 1034057, Agente de Fiscalização, na qualidade de sindicantes, para apurar os fatos mencionados no Processo 20.17.000003217-0, através da Portaria 12562036 de 16/12/2020 (Processo 20.17.000003217-0)

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA sindicância para apuração dos fatos relatados no processo administrativo 20.15.000006845-6 pela Comissão Permanente de Sindicância – FASC, designada pela Portaria 502, de 27/10/2020, em conformidade com o disposto nos artigos 220, 221 e 222, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 594, de 14/12/2020 (Processo 20.15.000006706-9).

INSTAURA sindicância para apuração dos fatos relatados no processo administrativo 17.15.000001284-5 pela Comissão Permanente de Sindicância – FASC, designada pela Portaria 502, de 27/10/2020, em conformidade com o disposto nos artigos 220, 221 e 222, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 595, de 14/12/2020 (Processo 20.15.000006706-9).

INSTAURA sindicância para apuração dos fatos relatados no processo administrativo 20.0.000033034-6 pela Comissão Permanente de Sindicância – FASC, designada pela Portaria 502, de 27/10/2020, em conformidade com o disposto nos artigos 220, 221 e 222, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 596, de 14/12/2020 (Processo 20.15.000006706-9).

INSTAURA sindicância para apuração dos fatos relatados no processo administrativo 20.15.000001021-0 pela Comissão Permanente de Sindicância – FASC, designada pela Portaria 502, de 27/10/2020, em conformidade com o disposto nos artigos 220, 221 e 222, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 597, de 14/12/2020 (Processo 20.15.000006706-9).

INSTAURA sindicância para apuração dos fatos relatados no processo administrativo 20.15.000000135-1 pela Comissão Permanente de Sindicância – FASC, designada pela Portaria 502, de 27/10/2020, em conformidade com o disposto nos artigos 220, 221 e 222, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 598, de 14/12/2020 (Processo 20.15.000006706-9).

INSTAURA sindicância para apuração dos fatos relatados no processo administrativo 007.001157.16.7.00000 pela Comissão Permanente de Sindicância – FASC, designada pela Portaria 502, de 27/10/2020, em conformidade com o disposto nos artigos 220, 221 e 222, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 599, de 14/12/2020 (Processo 20.15.000006706-9).

INSTAURA sindicância para apuração dos fatos relatados no processo administrativo 007.004864.14.0.00000 pela Comissão Permanente de Sindicância – FASC, designada pela Portaria 502, de 27/10/2020, em conformidade com o disposto nos artigos 220, 221 e 222, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 600, de 14/12/2020 (Processo 20.15.000006706-9).

INSTAURA sindicância para apuração dos fatos relatados no processo administrativo 007.004098.15.3.00000 pela Comissão Permanente de Sindicância – FASC, designada pela Portaria 502, de 27/10/2020, em conformidade com o disposto nos artigos 220, 221 e 222, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 601, de 14/12/2020 (Processo 20.15.000006706-9).

INSTAURA sindicância para apuração dos fatos relatados no processo administrativo 20.15.000004604-5 pela Comissão Permanente de Sindicância – FASC, designada pela Portaria 502, de 27/10/2020, em conformidade com o disposto nos artigos 220, 221 e 222, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 602, de 14/12/2020 (Processo 20.15.000006706-9).

INSTAURA sindicância para apuração dos fatos relatados no processo administrativo 20.15.000006760-3 pela Comissão Permanente de Sindicância – FASC, designada pela Portaria 502, de 27/10/2020, em conformidade com o disposto nos artigos 220, 221 e 222, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 603, de 14/12/2020 (Processo 20.15.000006706-9).

INSTAURA sindicância para apuração dos fatos relatados no processo administrativo 18.15.000006249-0 pela Comissão Permanente de Sindicância – FASC, designada pela Portaria 502, de 27/10/2020, em conformidade com o disposto nos artigos 220, 221 e 222, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 604, de 14/12/2020 (Processo 20.15.000006706-9).

INSTAURA sindicância para apuração dos fatos relatados no processo administrativo 007.001638.16.5.00000 pela Comissão Permanente de Sindicância – FASC, designada pela Portaria 502, de 27/10/2020, em conformidade com o disposto nos artigos 220, 221 e 222, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 605, de 14/12/2020 (Processo 20.15.000006706-9).

INSTAURA sindicância para apuração dos fatos relatados no processo administrativo 007.001484.15.0.00000 pela Comissão Permanente de Sindicância – FASC, designada pela Portaria 502, de 27/10/2020, em conformidade com o disposto nos artigos 220, 221 e 222, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 606, de 14/12/2020 (Processo 20.15.000006706-9).

INSTAURA sindicância para apuração dos fatos relatados no processo administrativo 20.15.000006851-0 pela Comissão Permanente de Sindicância – FASC, designada pela Portaria 502, de 27/10/2020, em conformidade com o disposto nos artigos 220, 221 e 222, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 607, de 14/12/2020 (Processo 20.15.000006706-9).

INSTAURA sindicância para apuração dos fatos relatados no processo administrativo 19.15.000003713-0 pela Comissão Permanente de Sindicância – FASC, designada pela Portaria 502, de 27/10/2020, em conformidade com o disposto nos artigos 220, 221 e 222, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 608, de 14/12/2020 (Processo 20.15.000006706-9).

INSTAURA sindicância para apuração dos fatos relatados no processo administrativo 18.15.000007512-5 pela Comissão Permanente de Sindicância – FASC, designada pela Portaria 502, de 27/10/2020, em conformidade com o disposto nos artigos 220, 221 e 222, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 609, de 14/12/2020 (Processo 20.15.000006706-9).

INSTAURA sindicância para apuração dos fatos relatados no processo administrativo 007.003332.15.2.00000 pela Comissão Permanente de Sindicância – FASC, designada pela Portaria 502,

de 27/10/2020, em conformidade com o disposto nos artigos 220, 221 e 222, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 610, de 14/12/2020 (Processo 20.15.000006706-9).

INSTAURA sindicância para apuração dos fatos relatados no processo administrativo 007.002733.14.5.00000 pela Comissão Permanente de Sindicância – FASC, designada pela Portaria 502, de 27/10/2020, em conformidade com o disposto nos artigos 220, 221 e 222, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 611, de 14/12/2020 (Processo 20.15.000006706-9).

INSTAURA sindicância para apuração dos fatos relatados no processo administrativo 18.15.000002913-1 pela Comissão Permanente de Sindicância – FASC, designada pela Portaria 502, de 27/10/2020, em conformidade com o disposto nos artigos 220, 221 e 222, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 612, de 14/12/2020 (Processo 20.15.000006706-9).

INSTAURA sindicância para apuração dos fatos relatados no processo administrativo 007.001678.15.9.00000 pela Comissão Permanente de Sindicância – FASC, designada pela Portaria 502, de 27/10/2020, em conformidade com o disposto nos artigos 220, 221 e 222, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 613, de 14/12/2020 (Processo 20.15.000006706-9).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VICENTE DE SEIXAS GRIMBERG, 66462.8/03, Assistente Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Equipe, 1.6.1.5, da Equipe de Pagamento de Aposentadorias, da Divisão Administrativo-Financeira, em substituição ao titular ISRAEL COMARU, 66464.1/03, por motivo de férias, no período de 21/12/2020 a 09/01/2021, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 148, de 15/12/2020 (Processo 20.13.000006125-2).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação à servidora REGINA MAYER DE SOUZA, matrícula 208763, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, código AC-1.09.02.F.08-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Educação, Regime de Repartição Simples, a Portaria 511, de 30/10/2013, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2013, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "F", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com a seguinte composição: Vencimento com referência "F", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Avanços 08+1 (45%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43 da Lei n.º 6309/88. Valores com base no Decreto Municipal n.º 18.352/13. Através da Portaria 1032, de 04/12/2020 (Processo 17.13.000006646-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

MODIFICA, em relação ao servidor RODMAR GOMES LEGUISAMO, matrícula 268905, Estatutário, no cargo de Guarda Municipal, código FV-1.03.06.D.09-2, com carga-horária de 30 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Segurança, Regime de Repartição Simples, a Portaria 906, de 11/06/2018, que o aposentou por tempo de contribuição, a contar de 18/06/2018, com provento integral, face concessão da gratificação de motorista e quanto ao valor total do provento, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Avanços: 09+2 (55%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; Regime de Tempo Integral (90%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Risco de Vida (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º

478/02; artigo 63, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 11.241/12; Média de Serviço Noturno (116h3min), artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Motorista (37,5%), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso I, da LC n.º 478/02; artigo 53 da Lei n.º 6309/88. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/2016. Através da Portaria 1060, de 15/12/2020 (Processo 18.13.000006636-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

MODIFICA, em relação à servidora SANDRA ABRANTES KRUG SEABRA, matrícula 182348, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.ExMed.F.09-1, com carga horária de 20 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, a Portaria 36, de 07/01/2016, modificada pela Portaria 1813, de 15/10/2018, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2016, com provento integral, quanto ao valor total do provento, face inclusão do adicional de insalubridade em grau médio, com a seguinte composição: Vencimento com referência "F", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LM 768/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 70, da Lei n.º 6309/88, alterada pela Lei n.º 7691/95 e Decreto n.º 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Incentivo Médico (45%), artigos 21, 26-A, 27 da LCM 677/11, alterado pela LCM 782/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Valores com base no Decreto Municipal 19056/2015. Através da Portaria 1019, de 04/12/2020 (Processo 20.13.000004547-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora ERONICE SANTOS DA ROSA, matrícula 27926, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Laboratório e Análises, código SA-1.04.06.C.05-0, com carga-horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por invalidez, com provento integral, pelo Ato n.º 1033, de 07/10/1969, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade de Gestão no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei n.º 6.309/1988; Avanços 05 (25%), artigo 122 da Lei Complementar n.º 133/1985, com redação da LC n.º 150/1987; Gratificação adicional (15%), artigo 125 da LC n.º 133/1985, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da LC n.º 478/02, alterado pela LC n.º 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (100% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 1º e 12, da Lei n.º 11140/11, com redação da Lei n.º 12068/16; artigo 7º da LC n.º 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal n.º 19.442/16. Através da Portaria 020, de 11/12/2020 (Processo 19.13.000006789-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 12/07/2020, o provento da servidora YARA FREITAS DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 38341, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, código AA-1.04.06.D.08-1, com carga-horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, aposentada por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato n.º 166, de 19/02/1988, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor do benefício que fica limitado conforme previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019. Através da Portaria 1029, de 04/12/2020 (Processo 20.13.000004908-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora REGINA MAYER DE SOUZA, matrícula 208763, inativa da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, código AC-1.09.02.F.08-1, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 1928, de 22/12/2017, que modificou a aposentadoria, face incorreções. Através da Portaria 1031, de 04/12/2020 (Processo 17.13.000006646-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor RODMAR GOMES LEGUISAMO, matrícula 268905, inativo da Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, código FV-1.03.06.D.09-2, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 962, de 25/11/2020, que modificou a aposentadoria, face incorreções. Através da Portaria 1059, de 15/12/2020 (Processo 18.13.000006636-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

Portarias Conjuntas

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERAM as Portarias Conjuntas 073/2018, 078/2018 e 052/2020, publicadas no Diário Oficial em 30/08/2018, 25/09/2018 e 29/05/2020, respectivamente, que modificaram a composição de Comissão Judicante, para atuar nos processos administrativos destinados à constituição de dívida ativa não tributária no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, com relação aos membros, que passa a ser como segue: SIMONE DOS SANTOS NUNES, Procuradora Municipal, matrícula 1013343/1, como Presidente; JOÃO ELPÍDIO DE ALMEIDA NETO, Procurador Municipal, matrícula 401850/9, como membro; MARCELO PÁSCOA PINTO, Médico Veterinário, matrícula 1080555/1 como membro; VITORINO LUIZ DA SILVA MESQUITA, Agente de Fiscalização, matrícula 72695/4, como membro; ROGER HALLA, Médico Veterinário, matrícula 585789/1, como suplente; FÁBIO ROGÉRIO CHAVES, Agente de Fiscalização, matrícula 367932/2, como suplente; PAULO SÉRGIO PIVATTO PIKANÇO, Assistente Administrativo, matrícula 433771/1, como suplente, e ADRIANA CARDOSO RECH, Psicóloga, matrícula 268220/1, como suplente, a contar da publicação do presente ato, e atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 790, de 10 de fevereiro de 2016, através da Portaria 120, de 16/12/2020. (Processo 17.0.000099947-4)

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000107933-7 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 28/10/2020, relativo à servidora LUCIANA FRANCO MENDES, 307686/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 20.0.000098357-9 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de faltas dos dias 19/10/2020 e 20/10/2020, relativo à servidora ELIZANDRA RODRIGUES FERREIRA, 1215744/02, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000105792-9 - DEFERE, em 11/12/2020, a solicitação de redução de carga-horária, para aulas no formato “ensino à distância”, conforme declaração da instituição de ensino anexada ao processo SEI, para o período de 02/01/2021 à 30/04/2021, de CEURA BEATRIZ DE SOUZA CUNHA, cargo Técnico em Enfermagem, matrícula nº 963243-01, da Secretaria Municipal de Saúde no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000001768-7 - DEFERE, em 16/12/2020, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por IARA MARIA MOREIRA CUNHA, matrícula 487913, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/12/2020.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000005853-7 - DEFERE, em 14/12/2020, em relação a MARLENE MOTA VELASQUES, 478419, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3595 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Textil Rv Ltda – 23/08/1982 a 22/11/1982;

Servico Nacional de Aprendizagem Industrial Senai – 01/06/1983 a 30/07/1983;

Paqueta Couros Ltda. – 12/12/1983 a 31/05/1984;

Companhia Brasileira de Distribuicao – 03/01/1985 a 16/01/1985;

Barrisul Cartoes S.A. – 21/05/1985 a 01/10/1986;

Sociedade Educação e Caridade – Sec – 07/08/1991 a 18/06/1993;

Uniao Brasileira De Educação e Assistência – 19/06/1993 a 13/08/1998 e 16/11/1999 a 14/03/2000;

Hospital Nossa Senhora Da Conceição S.A. – 15/03/2000 a 01/06/2000.

Processo 20.13.000004837-0 - INDEFERE, em 14/12/2020, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor JOSE LUIS STRAPPAZZON, 321002, vínculos 1 e 2, da Secretaria Municipal da Saúde, formulado por MARCIA IVANA DE LIMA E SILVA, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL 109/2020
RETIFICAÇÃO EDITAL 107/2020
PROCESSO SELETIVO INTERNO
PROCESSO 20.0.000110205-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital 107/2020.

Onde se lê:

...

2.1 São requisitos para concorrer às vagas:

I – ser detentor de mesmo cargo ou de cargo de mesma identidade da vaga;

II – ter ingressado por concurso público de abrangência compatível com o órgão de lotação da vaga;

III – estar, no mínimo, há 02 (dois) anos investido no cargo e lotado no mesmo órgão; V – não apresentar falta não justificada no período de um ano anterior à data da publicação deste Edital;

IV – não ter sofrido penalidade disciplinar no período de um ano anterior à data da publicação deste Edital;

V – possuir anuência da chefia imediata e do titular da Secretaria em que lotado, para participação no processo seletivo, conforme Anexo I deste Edital.

Leia-se:

...

2.1 São requisitos para concorrer às vagas:

I – ser detentor de mesmo cargo ou de cargo de mesma identidade da vaga;

II – ter ingressado por concurso público de abrangência compatível com o órgão de lotação da vaga;

III – estar, no mínimo, há 02 (dois) anos investido no cargo e lotado no mesmo órgão;

IV – não ter sofrido penalidade disciplinar no período de um ano anterior à data da publicação deste Edital;

V – não apresentar falta não justificada no período de um ano anterior à data da publicação deste Edital;

VI – possuir anuência da chefia imediata e do titular da Secretaria em que lotado, para participação no processo seletivo, conforme Anexo I deste Edital.

Onde se lê:

...

3.3 O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos nos incisos I, II, III e IV, do item 2.1 deste edital, não terá sua inscrição homologada.

Leia-se:

...

3.3 O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos nos incisos do item 2.1 deste edital, não terá sua inscrição homologada.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2020.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO POVO NEGRO

EDITAL 001/2020

CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ÀS VAGAS DE REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO POVO NEGRO PROCESSO 19.0.000032134-9

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES, no uso de suas atribuições e com base no que determina a Lei Complementar Municipal 655, de 6 de dezembro de 2010 e o DECRETO Nº 17.110, de 20 de junho de 2011, **CONVOCA** as Entidades da Sociedade Civil com atuação na defesa dos direitos do povo negro, para habilitar-se a concorrer às vagas de Conselheiros(as) do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos do Povo Negro - CNEGRO, para o biênio 2020-2022, na forma da legislação vigente, observados os seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: Este edital regulamenta o processo eleitoral do colegiado do CNEGRO para o biênio 2020/2022, para o preenchimento de 13 (treze) vagas relativas à representação das entidades da sociedade civil, Titulares e seus respectivos Suplentes, cujos representantes exercerão o mandato de Conselheiros (as), pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de realização do Fórum Municipal do Povo Negro.

2. O FÓRUM MUNICIPAL DO POVO NEGRO: A realizar-se no dia 13 de JANEIRO, de 2021, das 13h às 17h, no Centro de Referência do Negro – Nilo Alberto Feijó, Avenida Ipiranga, 311, Nesta Capital; tem as seguintes pautas:

2.1. Eleição dos representantes das Entidades da Sociedade Civil para compor o CNEGRO no biênio 2020-2022;

2.2. Assuntos Gerais.

3. REQUISITOS:

3.1. Poderão se inscrever para concorrer ao processo eleitoral do CNEGRO as Entidades da Sociedade Civil de âmbito Municipal que:

3.1.1. Estejam legalmente constituídas;

3.1.2. Comproven atuação na defesa dos Direitos do Povo Negro;

3.1.3. Estejam de acordo com os critérios estabelecidos no regimento interno do CNEGRO;

3.1.4. Apresentem estatutos ou documentos equivalentes registrados nos órgãos competentes.

3.2. Não poderá ser representante das Entidades da Sociedade Civil com atuação na defesa dos Direitos do Povo Negro no CNEGRO aquele que:

3.2.1. Já detiver assento em outro Conselho;

3.2.2. Exercer Cargo em Comissão no Município de Porto Alegre;

3.2.3. For detentor de Mandato Eletivo.

3.3. As entidades deverão comprovar no mínimo 01 (um) ano de constituição legal, juntamente com o Relatório do Desenvolvimento de ações na área de Promoção da Igualdade Racial.

4. DAS VAGAS: As eleições destinam-se a preencher 13 (treze) vagas destinadas aos representantes de Entidades da Sociedade Civil com atuação na defesa dos Direitos do Povo Negro no âmbito do Município de Porto Alegre.

5. DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1. As Entidades da sociedade civil deverão enviar para e-mail ou presencialmente na UDPIR a seguinte documentação:

5.1.1. Ofício do representante da Entidade dirigido à Secretaria de Desenvolvimento Social e Esporte/Diretoria-Geral de Direitos Humanos/Unidade de Direitos de Promoção da Igualdade Racial, solicitando CADASTRAMENTO e HABILITAÇÃO para participar do processo eleitoral, contendo a indicação do membro titular e do respectivo membro suplente da entidade, que não tenha exercido função no conselho nos 2 últimos mandatos, maior de 18 anos, com o nome completo e número de documento de identidade ou equivalente;

5.1.2. Ofício informando NOMINATA DOS DIRIGENTES atuais da entidade não governamental;

5.1.3. Estatuto atualizado da Entidade devidamente registrado no órgão competente;

5.1.4. Comprovante de Endereço da Entidade;

5.1.5. Cópia do CNPJ da Entidade;

5.1.6. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ENTIDADE, que comprovem ações efetivas, de esforços na luta contra o preconceito, a discriminação e o racismo no âmbito da cidade de Porto Alegre, em formato de texto com fonte Arial, corpo 12, máximo 10 linhas;

5.1.7. Fotocópias, agrupadas em no máximo 10 páginas, de documentos dos últimos eventos promovidos pela Entidade, que atestem suas atividades na defesa dos direitos do povo negro

5.1.8. DECLARAÇÃO de veracidade das informações.

5.2 Somente será aceito o cadastramento das Entidades que demonstrem o preenchimento de todas as condições específicas neste edital.

5.3. Os documentos deverão ser apresentados em 01(uma) via impressa, sem rasuras, em papel tamanho A4, e suas folhas deverão estar numeradas e rubricadas pelo representante da Entidade.

6. DO CADASTRAMENTO:

6.1. A DOCUMENTAÇÃO, juntamente com a solicitação de CADASTRAMENTO e HABILITAÇÃO, deverá ser dirigida a **Unidade de Direitos de Promoção da Igualdade Racial, situada à rua dos Andradas, 1643, 4º andar, sala 402, Centro Histórico, Porto Alegre, CEP 90020-007.**

6.2. Somente poderá ser solicitado 01 (uma) inscrição por Entidade, para as Eleições do CNEGRO Biênio 2020-2022.

6.3. As Entidades poderão se inscrever para o processo eleitoral no período de 30/11/2020 a 12/01/2021.

6.4. Não serão aceitas as inscrições enviadas ao correio eletrônico ou entregues na **Unidade de Promoção da Igualdade Racial** com data posterior a 12 de JANEIRO de 2021.

6.5. Não serão aceitas as inscrições enviadas por fax, ou que não preencham os requisitos deste Edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

7.1. A listagem das Entidades da Sociedade Civil CADASTRADAS E HABILITADAS para participar do processo eleitoral do CNEGRO será divulgada no site www.portoalegre.rs.gov.br.

7.2. Do indeferimento das HABILITAÇÕES: Caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação referida no item 7.1.

7.3. Os recursos devem ser dirigidos à COMISSÃO ELEITORAL, no seguinte endereço: Rua dos Andradas, 1643, 4º andar, sala 402, Centro Histórico, Porto Alegre, CEP 90020-007, nesta Capital. Os recursos serão analisados e decididos, fundamentadamente, pela COMISSÃO ELEITORAL, em caráter definitivo.

7.4. A listagem final das candidaturas homologadas para o processo eleitoral do CNEGRO Biênio 2020-2022, será publicada no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA.

8. DA ELEIÇÃO:

8.1. A eleição das Entidades da Sociedade Civil que irão integrar o CNEGRO para o Biênio 2020-2022 se realizará no dia **13 de JANEIRO, de 2021**, das 13h às 17h, no Centro de Referência do Negro – Nilo Alberto Feijó, Avenida Ipiranga, 311, Nesta Capital.

8.2. Na eleição os votos serão recebidos durante a sessão do Fórum Municipal do Povo Negro, no dia 18 de dezembro de 2020, iniciando às 13 horas e encerrando às 17 horas, através de votação direta e secreta em cédula própria, devidamente rubricada pela Comissão Eleitoral, constituída por um representante do executivo e dois representantes da Sociedade Civil, e que a partir deste momento ficarão, responsáveis pela eleição dos conselheiros (as) do CNEGRO, para o Biênio 2020-2022.

8.3. Poderão votar as Entidades cadastradas e habilitadas a participar do processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos do Povo Negro.

8.4. Os votos serão computados pela totalidade das inscrições habilitadas para a candidatura no Processo Eleitoral do CNEGRO, devendo votar os membros titulares indicados por ocasião das solicitações de cadastramento, conforme indicado pelas Entidades através do ofício encaminhando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Esporte/Diretoria-Geral de Direitos Humanos/Unidade de Direitos de Promoção da Igualdade Racial, citando o número de documento legal do seu representante perante o Fórum Municipal do Povo Negro.

8.5. Cada membro indicado pela Entidade será considerado Eleitor, e deverá exercer o seu direito de voto, não sendo permitido o voto em trânsito ou por procuração.

8.6. Cada Eleitor votará em uma Entidade para cada uma das 13 vagas destinadas aos representantes de Entidades da Sociedade Civil com atuação na defesa dos Direitos do Povo Negro.

8.7. Cada Eleitor votará em, no máximo, 13 (treze) Entidades candidatas.

9. DO RESULTADO:

Após o encerramento da votação, proceder-se-á a apuração dos votos e à proclamação do resultado, que será divulgado em plenário pelo Presidente do Fórum Municipal do Povo Negro.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O cadastramento da Entidade implicará, por parte das Entidades candidatas, o conhecimento e a aceitação das normas deste Edital.

10.2. O Fórum Municipal do Povo Negro poderá solicitar às Entidades candidatas outras informações e ou documentos, caso entenda necessário.

10.3. Os Conselheiros (as) da sociedade civil eleitos deverão obrigatoriamente, cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do CNEGRO.

10.4. O cadastramento nos termos deste Edital é condição OBRIGATÓRIA para participar da plenária para a eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos do Povo Negro-CNEGRO.

10.5. Fica constituída a Comissão Eleitoral, composta por: **KIMBERLY DO CANTO WINTER DOS SANTOS**, servidora municipal, matrícula 152658801, representante do Executivo Municipal; **VERA LÚCIA ROSA**, representante da sociedade civil, do Movimento Negro Unificado – MNU e **FRANQUILINA MARQUES CARDOSO**, representante da sociedade civil, do Grupo Multiétnico de Empreendedores Sociais do Rio Grande do Sul.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade de Direitos de Promoção da Igualdade Racial.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

MÁRIO LUIS COLPO MARCHESAN, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes;

JACQUELINE KALAKUN, Diretora-Geral de Direitos Humanos;

SILVANA CARDOSO, Chefe de Equipe Unidade De Direitos de Promoção da Igualdade Racial - UDPIR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 222/2020
PROCESSO 19.0.000125573-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 168/2020 de 20 de novembro de 2020, APROVA e HOMOLOGA a reorganização do Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Girafinha, contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Reorganização Calendário EMEI JP Girafinha

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3747_ce_308449_1.pdf

RESULTADO FINAL – EDITAL 008/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
COORDENAÇÃO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL
DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – POLO PORTO ALEGRE
PROCESSO 20.0.000095694-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE (SMED), no uso de duas atribuições legais, torna público o resultado final do Edital 08/2020 do Processo Seletivo Simplificado para coordenador de polo de apoio presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil. Seguem abaixo os candidatos selecionados.

	Candidatos selecionados	Matrícula
1º	ALINE AZEREDO BIZELLO	1021435
2º	FERNANDA CHAGAS SCHNEIDER	1262459
	Candidatos suplentes	
3º	TATIANA CAMARGO WOLFF	1149091
4º	JAQUELINE MARTINS	850450
5º	HENRIQUE SAFADY MAFFEY	1344870

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 248/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2020 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação de Moradores Núcleo Prisma e Arredores, inscrição nº 92 - manutenção aprovada para:
 - . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos;
 - . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos - Trabalho Educativo;
 - . Projeto Craque Só de Bola – adolescentes de 13 a 18 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de outubro de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 249/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2020 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Instituto Cultural São Francisco de Assis, inscrição nº 95 - manutenção aprovada para:

- . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos;
- . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 18 anos;
- . Assessoramento;
- . Defesa e Garantia de Direitos;
- . Serviço de Atendimento à Família;
- . Serviço Especializado em Abordagem Social;
- . Serviço de Acolhimento Institucional.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de outubro de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 250/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidade de Assistência Social, no CMAS, para o ano de 2020:

- Centro Renascer da Esperança Infanto Juvenil de Desenvolvimento Cultural, Social e Educacional - inscrição número 096; manutenção aprovada para os seguintes serviços:

- . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos;
- . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de outubro de 2020

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 251/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2020 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Centro de Reabilitação de Porto Alegre - CEREPAL, inscrição nº 97 - manutenção aprovada para:

- . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos sem limite de idade cronológica, considerando-se como público alvo pessoas com deficiência;
- . Programa Trabalho Educativo sem limite de idade cronológica, considerando-se como público-alvo pessoas com deficiência.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de outubro de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 252/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2020 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Instituto Passos - inscrição número 098; manutenção aprovada para o seguinte serviço:
. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de outubro de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 253/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2020 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Casa do Artista Riograndense - inscrição número 100; manutenção aprovada para:

. Serviço de Acolhimento em República para Idosos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de outubro de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 254/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2020 da seguinte entidade de Assistência Social:

- KINDER - Centro de Integração da Criança Especial – inscrição número 101; manutenção aprovada para os seguintes serviços:

. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de outubro de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 255/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2020 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação Movimento por uma Infância Melhor, inscrição nº 102 - manutenção aprovada para:

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de outubro de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 256/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2020 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Instituição Comunitária de Educação Infantil e Infante Juvenil Isabel Vieira, inscrição nº 104; manutenção aprovada para:

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de outubro de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 257/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2020 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Centro Comunitário Vila Orfanotrófio I, inscrição nº 105; manutenção aprovada para:

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos;

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 18 anos;

. SAF - Serviço de Atendimento à Família.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de outubro de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 258/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2020 da seguinte entidade de assistência social:

- Centro Assistencial Paz - CAPAZ - inscrição nº 106 - manutenção aprovada para:

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

. Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de outubro de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 259/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2020 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul, inscrição nº 107- manutenção aprovada para:

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos;

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 18 anos;

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos;

. Serviço de Atendimento à Família.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de outubro de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 260/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2020 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação Murialdinas de São José, inscrição nº 109; manutenção aprovada para os seguintes serviços:

- . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes (SASE);
- . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes (Trabalho Educativo);
- . Projeto de Geração de Trabalho e Renda com mulheres na área de padaria e confeitaria.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de outubro de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS PROCESSO 17.0.000109535-8

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre e Fraport Brasil S.A. Aeroporto de Porto Alegre

OBJETO: Doação de 90 kg de ração para gatos e 3.600 kg de ração para cães, que deverão ser destinados à Unidade de Saúde Animal Victória, localizada na Estrada Bérico José Bernardes, nº 3.489, Bairro Lomba do Pinheiro – Porto Alegre. Custeio da albergagem de 60 (sessenta) animais domésticos (cães e gatos) resgatados pelo Município na Vila Nazaré, mediante o depósito do valor R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, por animal, pelo período de 1 (um) ano, equivalente a quantia total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Doação de 3 (três) leitoras de microchip, com a seguinte descrição: leitoras de transponders (microchip) padrão FDX 134.2 KhZ, transponders inteligentes ISO 14223, e padrões não ISO 125 KhZ, memória mínima para 100 leituras.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2020.

MODALIDADE: Doação com encargos.

VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura do termo.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2020.

NELSON MARCHEZAN JÚNIOR, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 652/2020 – PROCESSO 20.0.000093913-8, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de Material de Consumo Hospitalar – Embalagem para esterilização, polipropileno e para

proteção de produtos, visando atender a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 06 de janeiro de 2021 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 687/2020 – PROCESSO 20.0.000100650-0, para Registro de Preço de Material de Consumo Hospitalar - Aventais de Procedimentos Cirúrgicos Descartável e Luva Cirúrgica, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 9h do dia 5 de janeiro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 133/2020 - PROCESSO 20.0.000034507-6
- MEDICAMENTOS HUMANOS

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 152/2020 - PROCESSO 20.0.000035917-4
- MATERIAL ELÉTRICO

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 395/2020 - PROCESSO 20.0.000052903-7
- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do

endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 638/2020 - PROCESSO 20.0.000092271-5
- MEDICAMENTOS HUMANOS

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o extrato de termo aditivo da(s) licitação(ões) abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos humanos.

PROCESSO: 20.0.000009852-4

ATA REGISTRADA SOB O Nº 10361273

FORNECEDOR: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

OBJETIVO DO 1º TERMO ADITIVO: A contar da assinatura do termo aditivo, fica incluída na ata da licitante remanescente o item 3 - BUPIVACAÍNA 0,5%/4ML ao valor unitário de R\$ 7,31.

BASE LEGAL: art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público(s) o(s) termo(s) de cancelamento(s) discriminado(s) a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

PROCESSO: 20.0.000009852-4

ATA REGISTRADA SOB O Nº 10361352

FORNECEDOR: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

CNPJ: 60.665.981/0009-75

OBJETIVO: A contar de 06/11/2020, o MUNICÍPIO dá por cancelada a Ata de Registro de Preços do PE 23/2020 com a Empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, referente ao fornecimento do item 03 - BUPIVACAÍNA 0,5%/4ml, hiperbárica, sem vasoconstritor, injetável, em estojo individualizado estéril, código do material 1001890, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira – Do Cancelamento do Registro de Preços – do instrumento firmado em 25/05/2020, no documento SEI nº [10361352](#).

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 79, Inciso I e do Decreto nº 11.555/1996, art. 10, inciso II.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 563/2020 – PROCESSO 20.0.000081788-1, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP para contratação de elaboração de um Laudo Estrutural Conclusivo, visando definições de recuperação do Prédio do CREAS Leste, para a Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, conforme especificado em Edital.

VENCEDOR: LM ENGENHARIA INTEGRADA EIREL

CNPJ: 37.211.979/0001-57

VALOR GLOBAL: R\$ 8.500,00

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 701/2020 – PROCESSO 20.0.000104465-7, Aquisição de Material de Medicamentos Humanos – para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 01 - DESERTO

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 561/2020 – PROCESSO 20.0.000081133-6, Aquisição de Material de Consumo Hospitalar - pinça anatômica, tentacânulas, pinça kelly, espelho p/ laringe, agulha hipodérmica, esfigmomanômetro para obesos, cabo paciente, tesoura iris, caixa térmica, cateter de termodiluição, equipo gotas, pinça satinsky, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 10

VENCEDOR: A A Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 17.238.455/0001-42

ITEM 13

VENCEDOR: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 58.426.628/0001-33

ITEM 12

DESERTO

ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 14

FRACASSADOS

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 554/2020 – PROCESSO 20.0.000079801-1, Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços topográficos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 06 de janeiro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, torna pública a abertura da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA 18/2020 – PROCESSO 20.0.000105016-9, para contratação dos SERVIÇOS DO VERIFICADOR INDEPENDENTE, sendo eles de apoio à fiscalização, envolvendo o detalhamento das sistemáticas e procedimentos, bem como a aferição de indicadores de desempenho e qualidade da CONCESSIONÁRIA dos serviços de ILUMINAÇÃO PÚBLICA no Município, na forma da legislação pertinente e das normas estabelecidas no EDITAL e em seus ANEXOS, do tipo MENOR PREÇO.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 19 de janeiro de 2021, na Sala de Licitações, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, estando o procedimento de recebimento e abertura dos envelopes dos interessados previsto no Edital.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Concorrências".

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 625/2020 – PROCESSO 20.0.000091350-3, para REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, CONECTOR COM SISTEMA FECHADO, CATETER VENOSO CENTRAL, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITEM: 01

VENCEDOR: LABORATÓRIOS B BRAUN SA

CNPJ: 31.673.254/0010-95

ITEM: 02

VENCEDOR: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

CNPJ: 21.551.379/0008-74

ITEM: 04

VENCEDOR: ALMINHANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 02.873.606/0001-67

ITEM: 05

VENCEDOR: MEDCMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 10.769.187/0001-46

FRACASSADO:

ITEM: 03

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 685/2020 – PROCESSO 20.0.000100064-1, para Registro de Preços de Medicamentos Humanos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITEM: 01

VENCEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM: 02

VENCEDOR: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.294.126/0001-00

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 637/2020 – PROCESSO 20.0.000091752-5, para REGISTRO DE PREÇO DE KIT DE MATERIAL DE HIGIENE E DE USO PESSOAL DESTINADO A AÇÕES DA DEFESA CIVIL, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 01

VENCEDOR: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI
CNPJ: 30.986.684/0001-03

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

PROCESSO: 19.0.000107302-0 - Nº 73985 - L.1162-D - PGMCD Nº 3755 - SC / 3781.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: Claro S.A.- CNPJ 40.432.544/0001-47.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, para atender aos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre / Procuradoria-Geral do Município.

OBJETO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO: Tem por objeto a indenização referente ao período de 09 a 13 de agosto de 2019, conforme a fatura constante no expediente nº 19.0.000107302-0, em razão da não conclusão em tempo hábil dos procedimentos necessários para formalização do respectivo contrato tratado no SEI 19.0.000067780-1.

VALOR: R\$ 21,93 (vinte e um reais e noventa e três centavos).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 52/2018.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300.0301.02.0122.0178.2525.2956.339040.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 15 de Dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000070223-0

AUTUADO: PLANADIL PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 226526 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, que do expediente não é possível verificar se a atividade está incluída entre as previstas na Lei Complementar Nº 876/2020 e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.023906.13.8.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 128.915, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 454/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.027355.11.0.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 127.650, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 580/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.012689.12.2.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 130.890, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 151/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.016232.11.9.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 83.112, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 138/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.058182.05.5.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 119.851, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 474/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, e consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA O(S) ABAIXO RELACIONADO(S), em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, § 4.º, da Lei Complementar n.º 790/16, acerca da decisão final pela ANULAÇÃO dos respectivos Autos de Infração, conforme segue:

- **PROCESSO:** 001.026990.15.6.00000
- **AUTO DE INFRAÇÃO:** 150027
- **AUTUADO:** Patrícia Rosa Cardoso, CPF 665.333.500-30

- **PROCESSO:** 17.0.000036605-6
- **AUTO DE INFRAÇÃO:** 1005301
- **AUTUADO:** Zenaide de Jesus, CPF 780.933.849-87

- **PROCESSO:** 19.0.000044719-9
- **AUTO DE INFRAÇÃO:** 1010853
- **AUTUADO:** Centro de Desenvolvimento Comunitário Jardim Residencial, CNPJ 92.516.301/0001-90

- **PROCESSO:** 16.0.000044396-8
- **AUTO DE INFRAÇÃO:** 1004734
- **AUTUADO:** Paulo Alberto Bittencourt de Medeiros, CPF 233301630-20

- **PROCESSO:** 16.0.000059000-6
- **AUTO DE INFRAÇÃO:** 1004674
- **AUTUADO:** LERRY LUIZ GRANVILLE, CPF 808.017.300-15

- **PROCESSO:** 18.0.000007026-9
- **AUTO DE INFRAÇÃO:** 1009683
- **AUTUADO:** Roberto José Bing, CPF 423.391.080-68

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2020.

GERMANDO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO NÃO ADENSÁVEL 2.366 PROCESSO 20.0.000076252-1

REGISTRO nº 73952 - L.1162-D - PGMCD Nº 3724 - SC / 3750

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: RODRIGO DA ROCHA PAVEI, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 007.047.319-67, portador da Carteira de Identidade nº 3490735 SSP SC, com endereço nesta Capital, à Rua Augusto Meyer, 163/1301, telefone (51) 3325-6992.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 657,70 m² (seiscentos e cinquenta e sete metros quadrados e setenta décimos quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável, na forma do disposto na Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$423.420,68 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável.

LOCALIZAÇÃO: Avenida Benjamin Constant, 1831 – Bairro São João - MZ 001 – UEU 020 – QRT 015.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.328631.00.2.04802.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO DE PEQUENO ADENSAMENTO 7.579 PROCESSO 20.0.000076252-1

REGISTRO nº 73951 - L.1162-D - PGMCD Nº 3723 - SC / 3749

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: RODRIGO DA ROCHA PAVEI, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 007.047.319-67, portador da Carteira de Identidade nº 3490735 SSP SC, com endereço nesta Capital, à Rua Augusto Meyer, 163/1301, telefone (51) 3325-6992.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 300,00 m² (trezentos metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, na forma do disposto na Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$386.274,00 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Avenida Benjamin Constant, 1831 – Bairro São João - MZ 001 – UEU 020 – QRT 015.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.328631.00.2.04802.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 20.0.000086815-0

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: YUD HEH ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.157.763/0001-52, estabelecida nesta Capital, à Rua Carlos Trein Filho, 257 sala 202, representada neste ato por seu representante legal RUDIMAR REIS LEITE, brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 60130353549 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 414.690.540-00, com endereço comercial, nesta Capital, à Rua Carlos Trein Filho, 257 sala 202, telefone (51) 99959.2871.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 96,45 m² (noventa e seis metros quadrados e quarenta e cinco décimos quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$166.159,24 (cento e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua Eudoro Berlink, 979 – Bairro Mont’Serrat - MZ 001 – UEU 032 – QRT 043.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PRAZO: Consoante Artigo 8º do Decreto nº 20.325/2019, fica aberto o prazo de 05 dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial de Porto Alegre, para eventuais manifestações de contrariedade quanto a alienação destes Estoques de índices construtivos.

PROCESSO: 002.341382.00.9 – SEI 20.0.000086815-0

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 16.0.000061904-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Cacá Comércio de Brinquedos LTDA - EPP - CNPJ nº 09.103.964/0001-30.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 16.0.000061904-7, referente ao Auto de Infração nº 148.592, informa INDEFERIMENTO de recurso interposto por Cacá Comércio de Brinquedos LTDA - EPP, de modo a ser mantida a decisão proferida em primeira instância, determinando a aplicação de multa no valor de 237,562 UFM's, com fulcro no art. 52, inciso II, da Lei Municipal nº 8.279/99, por infração ao art. 24 da Lei Municipal nº 8.279/99.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL PROCESSO 001.015972.11.9

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: CLARO S.A. - CNPJ nº 40.432.544/0101-00.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processos administrativos 001.015972.11.9 e 001.000752.16.9, informa procedência de recurso interposto por CLARO S.A., de modo a anular o Auto de Infração nº 119.778 e, por consequência, a Decisão Administrativa nº 040/2013.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 20.0.000072333-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

CONTRATADA: TRY TRANSPORTES LTDA EPP

CONTRATO: 2633

OBJETO: Prestação de serviços de transportes com motorista

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato registro n.º 70895, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2021. A CONTRATADA abdica, expressamente, do reajuste IPCA previsto no item 5.2 do Contrato, referente à competência de 02/01/2021 a 01/01/2022, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 252/2019

VALOR: R\$ 95.557,92 (Noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-4095-339039990400-1

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro - Recurso Livre - Administração Direta

BASE LEGAL: Artigo 57, inc. II, da Lei 8666/93

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2020.

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 20.0.000072333-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

CONTRATADA: TRY TRANSPORTES LTDA EPP

CONTRATO: 2636

OBJETO: Prestação de serviços de transportes com motorista

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato registro n.º 70896, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/01/2021. A CONTRATADA abdica, expressamente, do reajuste IPCA previsto no item 5.2 do Contrato, referente à competência de 06/01/2021 a 05/01/2022, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 252/2019

VALOR: R\$ 105.889,92 (Cento e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-4095-339039990400-1

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro - Recurso Livre - Administração Direta

BASE LEGAL: Artigo 57, inc. II, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2020.

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019

PROCESSO 19.0.000003219-3

RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INTERESSADOS NA PROPOSIÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DA SMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o CANCELAMENTO e INDEFERIMENTO da ASSOCIAÇÃO PORTO ALEGRE EM CENA como proponente do projeto 28º PORTO ALEGRE EM CENA, no ano de 2021.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2020

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000091835-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Calmed Distribuidora e Serviços Técnicos Eireli.

OBJETO: Contrato nº 68.450, por Inexigibilidade de Licitação, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, calibrações e qualificação térmica das Câmaras de refrigeração de vacinas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, da marca ELBER.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Supressão de serviços no montante de 54 (cinquenta e quatro) equipamentos, a partir de 01/12/2020, e consequente redução do valor contratual.

VALOR: Com a supressão dos serviços, o valor contratual anual passa a ser de R\$ 73.440,00 (setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais), a partir de 01/12/2020.

ORIGEM DE RECURSOS: Permanece o mesmo, ou seja, recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4043-339039170100-4502.

BASE LEGAL: Art. 65, caput, II, combinado com o § 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000127381-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Ondrepsb RS Limpeza e Serviços Especiais Ltda.

OBJETO: Contrato nº 68.513, advindo do Pregão Eletrônico nº 053/2017, para a prestação de serviços de manutenção predial e viária, para atender aos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Hospital Materno Infantil Presidente Vargas - HMIPV.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração, repactuação e rescisão do Contrato, como segue:

A contar de 01/01/2020, fica extinta a cobrança da contribuição de 10% devida aos empregadores em caso de despedida sem justa causa, com base no art. 12, da Lei Federal nº 13.932/2019, conforme segue: Na planilha de custos, no item 4.4.4 - Multa FGTS - Rescisão sem justa causa, passa de 4,20% para 3,36%.

A contar de 01/11/2020, acordam as partes em repactuar o contrato conforme segue:

O valor do salário normativo, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, SINDIELETRI, registrada no MTE sob o nº RS002152/2020.

O valor do salário normativo, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, SINDUSCON, registrada no MTE sob o nº RS001712/2020.

A contar de 01/12/2020, conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1.1 do contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem rescindir amigavelmente este Contrato, tendo em vista a finalização do processo licitatório, PE 274/2020, que substituirá o objeto deste Contrato.

VALOR: A contar de 01/01/2020, tendo em vista a alteração realizada no item 1.1 do presente instrumento, o valor total do contrato passa a ser de R\$256.142,16 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

A contar de 15/02/2020, tendo em vista a alteração realizada no item 1.1 do presente instrumento, o valor total do contrato passa a ser de R\$256.420,44 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos).

A contar de 01/11/2020, tendo em vista a alteração realizada no item 2.1 do presente instrumento, o valor total do contrato passa a ser de R\$260.953,08 (duzentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e oito centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Permanece o mesmo, em função da redução dos valores, ou seja, recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4030-339037040000-4230 e 1804-4030-339092370000-4230.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º e art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 342/2020

PROCESSO 20.10.000008657-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Bloqueador para tubos

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

ITEM 01

EMPRESA: ICSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 52.390,00

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

CONCORRÊNCIA

PROCESSO 20.10.000005999-0

OBJETO: Contratação da adequação de projetos para o sistema de abastecimento de água São João.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria

DATA: 26/01/2021, às 9h

LOCAL: Sala de Licitações nº 228, 1º Andar, Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

O Edital poderá ser adquirido, a partir de 17/12/2020, diretamente no sítio http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=235

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço

eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2020

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais

EXTRATO

CONTRATADA: ENCOSAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

PROCESSO 19.10.000005135-7

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000005135-7

OBJETO: Prorrogação por mais 01 (um) mês do prazo do Contrato, acréscimo e supressão de quantitativos que resultam em uma redução do valor do Contrato de R\$ 20,43, que representa 0,001% do valor do Contrato originário

VALOR: Não há valor

ORIGEM DE RECURSOS: Própria

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2020

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

EXTRATO

CONTRATADA: CONSTRUTORA SINTRA LTDA

PROCESSO 003.080147.15.1

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080147.15.1

OBJETO: Alteração da redação do contrato originário, com a inclusão do Índice Nacional da Construção Civil - INCC-M da FGV para o cálculo do reajuste do contrato.

VALOR: Não há valor

ORIGEM DE RECURSOS: Própria

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2020

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 20.10.000005251-0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

CONTRATADO: THERMO FISHER SCIENTIFIC BRASIL INSTRUMENTOS DE PROCESSO LTDA. - CNPJ 09.287.895/0001-61

OBJETO: Serviços especializado de qualificação técnica de equipamento cromatógrafo iônico Dionex, já adquirido pelo Departamento, em uso desde 2007. Incluindo a certificação técnica que atesta a qualidade analítica dos resultados emitidos

ORIGEM DE RECURSOS: Própria

VALOR: R\$11.316,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2526 - 3.3.90.39.17.05.00 – Vínculo orçamentário:400, do orçamento do DMAE

BASE LEGAL: Artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2020

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 20.10.000007589-8

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

CONTRATADO: FLUID SYSTEMS ASSESSORIA EM VENDAS SOCIEDADE LTDA. - CNPJ: 91.517.573/0001-42

OBJETO: Aquisição de Rotor em Bronze para Bomba Mark

ORIGEM DE RECURSOS: Própria

VALOR: R\$56.998,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2388 - 3.3.90.30.25.04.00 - Vínculo Orçamentário: 400, do orçamento do DMAE

BASE LEGAL: Artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2020

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 18.0.000035830-0

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONTRATADA: BASE DEMOLIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: Prestação de serviços de mudanças para diversas vilas de Porto Alegre, para o Departamento Municipal de Habitação (DEM HAB).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 17 de novembro de 2020.

VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3103-1217-339039999900-1.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

Porto Alegre, 19 de Agosto de 2020.

EMERSON CORREA DA SILVA, Diretor-Geral Adjunto do DEMHAB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL DE DISPENSA 006/2020

PROCESSO 20.17.000001269-2

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana

CONTRATADO: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA - CNPJ 89.398.473/0001-00

OBJETO: Prestação de serviços técnicos referentes à análise, desenvolvimento e implantação de sistemas de informação e consultoria em geral em assuntos relacionados a TI - Análise e Desenvolvimento de Sistema de Informação e Consultoria referente Sistema SARC

VALOR: valor máximo total de R\$ 1.801.200,00 (Um milhão, oitocentos e um mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2872-339040-5140

ORIGEM: Taxa do Lixo do DMLU

BASE LEGAL: Inciso XVI do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 28 de setembro de 2020

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO 20.15.000006223-7 - TERMOS DE FOMENTO
EMENDAS IMPOSITIVAS APROVADAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2020**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE PORTO ALEGRE – FASC, representada por sua Presidente, em cumprimento ao art. 32 da Lei 13.019/2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29 da Lei 13.019/2014 e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775/2017, para a formalização de Termos de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil, para o fim repassar os valores decorrentes das emendas impositivas aprovadas na Lei 12.655, de 27 de dezembro de 2019, conforme a planilha contida no Anexo do presente Edital, que contém os nomes das Organizações beneficiadas, número da emenda, valor do repasse e processo SEI.

Admite-se a impugnação à justificativa de dispensa de chamamento público, nos termos da lei.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

Anexo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3747_ce_308467_1.pdf

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 058/2020
PROCESSO 20.18.000000.309-7**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Contratação de escritório para serviços advocatícios

VENCEDOR: Munhoz Advogados Associados

VALOR GLOBAL ESTIMADO (12 meses): R\$150.000,00

RECURSOS: PRÓPRIOS

A Ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2020

GUSTAVO COCHLAR, Diretor-Presidente Interino.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO VENCEDOR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 014/2020.

PROCESSO: 20.16.000040203-5.

OBJETO: A contratação de entidade sem fins lucrativos, que se enquadre na categoria de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, para a intermediação da contratação de jovens aprendizes para a EPTC.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos oriundos da Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	A contratação de entidade sem fins lucrativos, que se enquadre na categoria de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, para a intermediação da contratação de jovens aprendizes para a EPTC.	R\$551.650,44
VALOR TOTAL		R\$551.650,44

BASE LEGAL: Lei Federal 13.303/16, Lei 10.520/02, Decreto Municipal 20.587/20, Lei Complementar Federal 123/06 e Lei Complementar Federal 147/14.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2020.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2020 RESULTADO FINAL PROCESSO 20.12.000001245-6

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a vencedora desta licitação, cujo objeto é a aquisição de Controladoras HBA é a empresa YES WAY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SOLUÇÕES AVANÇADAS EM INFORMÁTICA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$56.000,00

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2020.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Gonçalo Valduga

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquela Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br